

EDITAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

INFORMAÇÕES GERAIS:

- **Licitação Nº 001/2019**
- **Início da Disputa de Preços:** 30 de outubro de 2019 às 9h.
- **Local:** Av. República do Líbano, nº 25, sala de reunião 03 – Empresarial Rio Mar Trade Center – Pina – Recife/PE.
- **Procedimento de Contratação:** Licitação por Modo de Disputa Aberto
- **Critério de Julgamento:** Maior Oferta de Preço por **Lote**
- **Preço Mínimo de Alienação:** Conforme Anexo I – Lista de Lotes
- **Esclarecimentos:** As dúvidas referentes à interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) devem ser encaminhadas por meio do e-mail lancecerto@lancecertoleiloes.com.br e no site www.lancecertoleiloes.com.br ou pelo telefone (81) 3048-0450, em até 02 dias úteis antes da data final da disputa de preços.
- Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação no www.lancecertoleiloes.com.br.

A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, por intermédio do Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, torna público que realizará alienação, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da EMPREL, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram.

1.0. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

1.1. Os interessados poderão adquirir o Edital na internet endereço www.lancecertoleiloes.com.br.

1.2. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Lista de Lotes

2.0. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Objeto da presente licitação é a venda de bens móveis de propriedade da Emprel, conforme descrições da Planilha Lista de Lotes (Anexo 1) e de acordo com as especificações deste Edital e de seus Adendos.

2.2 - Os bens mencionados no Anexo I, serão alienados **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM**, reservando-se à **EMPREL** o direito de liberá-los a quem o maior lance oferecer. **O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, como também, a **RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS do local onde se encontram**, isentando a **EMPREL** por eventuais vícios no bem adquirido, bem como qualquer despesa da sua remoção.

2.3 - Os bens a serem alienados, foram avaliados por comissão formada por funcionários da **EMPREL**, devidamente designados para esta função.

2.4 - O Arrematante fica ciente que os quantitativos dos lotes poderão sofrer alterações **para mais ou menos**, em virtude de ser um **estimativo**. Ocorrendo oscilações de quantidades, os valores a serem pagos acompanharão as possíveis variações de quantitativo, independentemente dos quantitativos inicialmente pactuados.

3.0. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens apregoados encontram-se disponíveis para visitação pelos interessados nos ENDEREÇOS constantes no Anexo I do Edital, podendo ser examinados entre os dias **28 e 29 de outubro de 2019**, nos seguintes horários: **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**.

4.0. DOS PARTICIPANTES

4.1 - Respeitadas as condições legais, poderão participar desta licitação os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

4.2 - Estará impedido de participar desta licitação o interessado que:

- a) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Petrobras;
- b) tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal;
- d) se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/2016, notadamente em seu artigo 38;
- e) tenha sido contratado para avaliar os bens, objeto da alienação.

4.3 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

4.3.1 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens constantes no Anexo I, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.3.2 – Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados) e empregados da **EMPREL**, não serão admitidos a participar desta alienação.

4.2 - Os interessados em participar desta disputa deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.3 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.4 - No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da disputa, os interessados que pretendam participar da licitação através da rede internet (www.lancecertoleiloes.com.br) deverão preencher o CADASTRO do PORTAL www.lancecertoleiloes.com.br atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

4.5 – Os interessados em participar presencialmente na licitação (Participação Presencial) deverão apresentar os documentos mencionados abaixo diretamente ao leiloeiro no ato da arrematação para efetuar o preenchimento de respectiva **FICHA CADASTRAL** sob pena de nulidade do lance.

Para Pessoa Física

- a)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Documento de identidade, no caso de Pessoa física;
- c)** Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d)** Comprovante de Residência.
- e)** Cheque em branco

Para Pessoa Jurídica

- *Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.*
- *Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidões **específicas e conjunta** expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº 6.106, de 30 de abril de 2007) e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02 de maio de 2007.*

4.6 - Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

4.7 - Depois de devidamente examinados e feitos as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.

5.0. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1 - Os arrematantes deverão pagar ao Sr. Leiloeiro o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), mais taxa de igual percentual, acrescida de custo logística aplicada aos veículos, que estiverem sob a guarda e depósito do leiloeiro.

Motocicletas e materiais diversos R\$ 250,00

Veículo Médio R\$ 650,00

Veículo Grande, utilitários, Caminhonetes, caminhões e máquinas R\$ 1.300,00

5.2 – O valor devido o Sr. Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado, que será pago na forma do item 7.

6.0. DOS LANCES

6.1 - Os lances poderão ser ofertados através do *PORTAL*: www.lancecertoleiloes.com.br, após a publicação do presente Edital, e/ou presencialmente na data, hora e local de realização da licitação à no **Auditório do Empresarial Rio Mar Trade Center sala de reunião 03**, sito à **Av. República do Líbano, nº 251, Sala 811, Pina, nesta cidade de Recife (PE)**.

6.2 – Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O interessado/licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 - O interessado/licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 - O *PORTAL* permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

6.5 – Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

6.6 – A disputa presencial, por lances viva voz, será aberto no dia **30 de outubro de 2019**, a partir das **09:00 horas** no local acima especificado, ocasião em que o Leiloeiro fará a leitura do Edital e fornecerá os esclarecimentos necessários aos presentes.

6.7 Os lotes terão horário previsto de fechamento, porém, o arremate do lote, ocorrerá após cessarem as ofertas de lances.

6.8– O Leiloeiro poderá, no interesse da EMPREL, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes.

6.9- O preço mínimo de venda do bem é o valor de avaliação, estipulado pela EMPREL para a venda do bem, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

6.10- O interessado/licitante poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro licitante cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele primeiro licitante, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido por este, com o objetivo de que o

mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.11 – Caução – Os arrematantes deverão pagar, a título de caução, ao senhor leiloeiro, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado. Os 20% (vinte por cento) não serão devolvidos, mas sim, complementados ao valor do respectivo lote, ou seja, o arrematante pagará o valor restante que corresponderá a 80% (oitenta por cento). Só realizará caução o arrematante vencedor do lote. No caso de desistência o arrematante perderá os valores correspondentes aos 20% (vinte por cento), que será revertido, integralmente, à EMPREL

7.0. DO PAGAMENTO

7.1 - O preço da caução e a comissão e taxas devida ao senhor leiloeiro e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no ato da arrematação e encerramento da licitação.

7.2 – O valor correspondente aos 80% (oitenta por cento) complementares ao preço do lance correspondente ao bem arrematado deverá ser pago através da rede bancária, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da licitação, estando disponíveis os dados bancários, pelo senhor leiloeiro.

7.3 – Serão aceitos pagamentos de preço do bem arrematado, e o valor devido ao senhor leiloeiro e os encargos de administração via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

7.4 - Os valores especificados nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital deverão ser pagos através de transação bancária, de TED – Transferência Eletrônica Disponível ou DOC – Documento de Ordem de Crédito ou, ainda, depósito bancário na conta de número 21.1479-8, agência 6.249, do Banco Bradesco, em nome de Luciano Resende Rodrigues, CPF número 495.855.174-34, e o comprovante enviado para o mesmo.

7.5 – Caso o pagamento do preço do bem arrematado, e do valor devido ao senhor leiloeiro, dos encargos de administração e da caução não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento. O prazo máximo para efetivo pagamento do bem arrematado será de 30 (dias) a contar do encerramento da licitação. Findo tal prazo a arrematante perdera os direitos ao bem correspondente ao bem arrematado.

7.6 - A Nota de arrematação relativa aos serviços prestados pelo senhor leiloeiro, será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo, por meio eletrônico (e-mail) em até 30(trinta) dias úteis após o pagamento e a retirada da integralidade do bem arrematado.

7.8 – Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para pagamento dos lotes arrematados.

7.9 - O valor correspondente aos bens arrematados deverá ser recolhido pelo senhor leiloeiro, mediante transferência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o prazo constante no item 7.2, ou caso ocorra, item 7.5, com crédito à Conta Corrente número 5.189-6, Banco do Brasil S/A, Agência 3234-4, CNPJ11.006.269/0001-00 da EMPREL.

7.10 - Quando o pagamento do preço do bem arrematado for realizado através de cheque, a retirada do bem somente será autorizada após a respectiva compensação bancária.

8.0. LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do 2º (SEGUNDO) dia útil após a realização da licitação e comprovação do pagamento, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para a retirada. Findos estes prazos sem que os bens tenham sido retirados, o arrematante pagará uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando perderá totalmente o direito sobre o bem arrematado, assim como sobre os pagamentos efetuados.

8.2 - A liberação dos bens será autorizada pelo Leiloeiro a vista dos seguintes documentos:

a) **Nota de Arrematação** emitida e autenticada pela Comissão de Licitação e **Termo de Retirada**, assinado pelo representante da **EMPREL**;

8.3 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro corresponderá à completa discriminação do lote arrematado e conterá, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Descrição do lote;
- Dados pessoais do arrematante;
- Valor do arremate;
- Local, data e hora do referido arremate.

8.4 – A retirada dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS NA LICITAÇÃO** a ser emitido pelo Leiloeiro, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal, para ser apresentado ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo empregado responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo.

II - 2ª Via: arquivo do Leiloeiro, devidamente assinada pelo arrematante, ou seu procurador legal.

8.5 – A **EMPREL** não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens arrematados, não se responsabilizando pelas despesas de transportes e/ou quaisquer outras envolvidas na remoção dos bens arrematados.

8.6 – Os arrematantes deverão transferir os veículos arrematados para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme dispõe o artigo 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.7 – Será fornecida ao arrematante, pela **EMPREL**, autorização para a devida transferência de propriedade junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PE) dos veículos arrematados.

8.8 – No ato da retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer

divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à **EMPREL**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

8.9 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da **EMPREL** constante do bem arrematado.

8.10 - O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem (ns) e/ou veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação(ões) ao(s) arrematante(s).

8.11 - Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela **EMPREL** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à **EMPREL** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.12 – Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas envolvidas na desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

8.13 - Serão de responsabilidade do arrematante todos os custos com a **regularização dos veículos arrematados junto aos órgãos competentes, inclusive no que se refere ao pagamento de multas, taxas, encargos e outros débitos que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes, bem como outras despesas cobradas a qualquer título, sejam estas vencidas ou vincendas.**

9.0. DAS PENALIDADES

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a *Administração da Prefeitura da Cidade do Recife*, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **EMPREL** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2 - As sanções previstas nos subitens “a” e “b” do subitem **9.1** são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos NA LICITAÇÃO.

9.3 – Igualmente, no caso de não pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao Sr. Leiloeiro, no prazo acima estipulado 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao Sr. Leiloeiro 10% (dez por cento) e valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado à **EMPREL** e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

9.4 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outra licitação divulgado no *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.5 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.0. DO SISTEMA

10.1 – O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento *do PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br.

10.2 – O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

10.3 – O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

10.4 – MODIFICAÇÃO - O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br.

11.0. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.1 – Cabe à Comissão de Licitação cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital.

11.2 - Para fins de liberação e retirada dos lotes caberá o Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo, nos termos fixados no Edital.

12.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os interessados poderão adquirir o Edital na internet endereço www.lancecertoleiloes.com.br.

12.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas sobre os bens não atinjam o valor de avaliação.

12.3 – A **EMPREL** se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação antes do encerramento, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização.

12.4 - O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br, não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e à **EMPREL** atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação on-line dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela **EMPREL**, através do *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br. Cabe à **EMPREL** responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

12.5 - As questões que se estabelecerem no dia, ou antes, da realização da licitação serão julgadas pela Comissão.

12.6 - Após a licitação os questionamentos e reclamações, por ventura existentes, deverão ser dirimidos pela Comissão de Licitação encarregada.

12.7 - Encerrado da licitação, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.8 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação vigente.

12.10 – Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto à **EMPREL**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da licitação.

12.11 - Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Recife/PE., para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

12.4. Maiores informações serão dadas pelo leiloeiro oficial no Telefone: 81-3048-0450, e o edital poderá ser obtido na internet endereço www.lancecertoleiloes.com.br.

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR MÍNIMO
1	RVA	EMPREL TORRÕES	R\$ 1.000,00
2	UNIDADE DE CARTUCHOS	EMPREL TORRÕES	R\$ 500,00
3	MAINFRAME	EMPREL TORRÕES	R\$ 3.000,00
4	KKO-8061, MARCA/ MODELO: VW/GOL 1.0, BRANCA CHASSI: 9BWCA05W78T146029 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, 2007/2008	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 6.000,00
5	KKO-8141, VW/GOL 1.0, BRANCA, Chassi: 9BWCA05W38T146805, ALCO/GASOL, 2007/2008 – NUMERO DE MOTOR ILEGIVEL REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR.	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 5.000,00
6	KKO-8101, VW/GOL 1.0, BRANCA CHASSI: 9BWCA05W38T146156 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, 2007/2008	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 5.000,00
7	KKO-8031, VW/GOL 1.0, BRANCA CHASSI:9BWCA05W28P086184, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, 2007/2008	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 4.000,00
8	KHT-6731, ESPÉCIE/ TIPO: MIS / CAMINHONETE, VW/KOMBI, BRANCA, CHASSI: 9BWGF07X88P018206 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, 2008 - REMARCAÇÃO DE CHASSI POR CONTA DO COMPRADOR.	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 5.000,00
9	KHT-7231, ESPÉCIE/ TIPO: MIS / CAMINHONETE MARCA/ MODELO: VW/KOMBI , BRANCA, CHASSI: 9BWGF07X58P018048, ALCO/GASOL, 2008.	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 4.000,00
10	KHT-7141, ESPÉCIE/ TIPO: MIS / CAMINHONETE, VW/KOMBI, BRANCA, CHASSI: 9BWGF07X18P017785, ALCO/GASOL, 2008	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 5.000,00
11	KHT-6811, ESPÉCIE/ TIPO: MIS / CAMINHONETE MARCA/ MODELO:VW/KOMBI, BRANCA CHASSI:9BWGF07X08P017602, ALCO/GASOL, 2008.	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 5.000,00
12	KKU-2611, ESPÉCIE/ TIPO:MIS / CAMINHONETE MARCA/ MODELO:VW/KOMBI, BRANCA, CHASSI:9BWGB07X13P009691, GASOLINA, 2002/2003.	PÁTIO DO LEILOEIRO	R\$ 2.000,00

EMPREL TORRÕES – Rua Vinte e Um de Abril, nº 3370, Torrões, Recife – PE – horário de 9 as 12 e 14 as 16 horas

PÁTIO DO LEILOEIRO - Rua Vasco Rodrigues, 360 - Peixinhos, Olinda - PE, 53220-375 – horário de 9 as 12 e 14 as 16horas.